

# Índice

## Dados da Empresa

|                       |   |
|-----------------------|---|
| Composição do Capital | 1 |
|-----------------------|---|

## DFs Individuais

|                           |   |
|---------------------------|---|
| Balanço Patrimonial Ativo | 2 |
|---------------------------|---|

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| Balanço Patrimonial Passivo | 3 |
|-----------------------------|---|

|                           |   |
|---------------------------|---|
| Demonstração do Resultado | 4 |
|---------------------------|---|

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| Demonstração do Resultado Abrangente | 5 |
|--------------------------------------|---|

|                                |   |
|--------------------------------|---|
| Demonstração do Fluxo de Caixa | 6 |
|--------------------------------|---|

## Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

|                                |   |
|--------------------------------|---|
| DMPL - 01/01/2018 à 31/12/2018 | 7 |
|--------------------------------|---|

|                                |   |
|--------------------------------|---|
| DMPL - 01/01/2017 à 31/12/2017 | 8 |
|--------------------------------|---|

|                                |   |
|--------------------------------|---|
| DMPL - 01/01/2016 à 31/12/2016 | 9 |
|--------------------------------|---|

|                                  |    |
|----------------------------------|----|
| Demonstração do Valor Adicionado | 10 |
|----------------------------------|----|

|                            |    |
|----------------------------|----|
| Relatório da Administração | 11 |
|----------------------------|----|

|                    |    |
|--------------------|----|
| Notas Explicativas | 17 |
|--------------------|----|

## Pareceres e Declarações

|  |    |
|--|----|
| Relatório do Auditor Independente - Sem Ressalva | 40 |
|--|----|

|   |    |
|---|----|
| Parecer do Conselho Fiscal ou Órgão Equivalente | 43 |
|---|----|

|   |    |
|---|----|
| Relatório Resumido do Comitê de Auditoria (estatutário, previsto em regulamentação específica da CVM) | 44 |
|---|----|

|   |    |
|---|----|
| Parecer ou Relatório Resumido, se houver, do Comitê de Auditoria (estatutário ou não) | 45 |
|---|----|

|   |    |
|---|----|
| Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras | 46 |
|---|----|

|  |    |
|--|----|
| Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente | 47 |
|--|----|

|                           |    |
|---------------------------|----|
| Motivos de Reapresentação | 48 |
|---------------------------|----|

**Dados da Empresa / Composição do Capital**

| <b>Número de Ações<br/>(Mil)</b> | <b>Último Exercício Social<br/>31/12/2018</b> |
|----------------------------------|---|
| <b>Do Capital Integralizado</b>  |   |
| Ordinárias                       | 100   |
| Preferenciais                    | 0   |
| <b>Total</b>                     | <b>100</b>                                    |
| <b>Em Tesouraria</b>             |   |
| Ordinárias                       | 0   |
| Preferenciais                    | 0   |
| <b>Total</b>                     | <b>0</b>                                      |

**DFs Individuais / Balanço Patrimonial Ativo****(Reais Mil)**

| <b>Código da Conta</b> | <b>Descrição da Conta</b>   | <b>Último Exercício<br/>31/12/2018</b> | <b>Penúltimo Exercício<br/>31/12/2017</b> | <b>Antepenúltimo Exercício<br/>31/12/2016</b> |
|------------------------|---|--|---|---|
| 1                      | Ativo Total   | 17.463                                 | 18.470                                    | 19.346  |
| 1.01                   | Ativo Circulante  | 2.124                                  | 2.388                                     | 2.522   |
| 1.01.02                | Aplicações Financeiras  | 1.075                                  | 1.040                                     | 770   |
| 1.01.02.01             | Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através do Resultado | 1.075                                  | 1.040                                     | 770   |
| 1.01.02.01.01          | Títulos para Negociação   | 1.075                                  | 1.040                                     | 770   |
| 1.01.03                | Contas a Receber  | 443                                    | 445                                       | 415   |
| 1.01.03.01             | Clientes  | 443                                    | 445                                       | 415   |
| 1.01.06                | Tributos a Recuperar  | 606                                    | 903                                       | 1.337   |
| 1.01.06.01             | Tributos Correntes a Recuperar                                      | 606                                    | 903                                       | 1.337   |
| 1.02                   | Ativo Não Circulante  | 15.339                                 | 16.082                                    | 16.824  |
| 1.02.03                | Imobilizado   | 15.339                                 | 16.082                                    | 16.824  |
| 1.02.03.01             | Imobilizado em Operação   | 15.339                                 | 16.082                                    | 16.824  |

**DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo****(Reais Mil)**

| <b>Código da Conta</b> | <b>Descrição da Conta</b>       | <b>Último Exercício<br/>31/12/2018</b> | <b>Penúltimo Exercício<br/>31/12/2017</b> | <b>Antepenúltimo Exercício<br/>31/12/2016</b> |
|------------------------|---------------------------------|--|---|---|
| 2                      | Passivo Total                   | 17.463                                 | 18.470                                    | 19.346  |
| 2.01                   | Passivo Circulante              | 787                                    | 1.786                                     | 2.557   |
| 2.01.02                | Fornecedores                    | 154                                    | 141                                       | 104   |
| 2.01.02.01             | Fornecedores Nacionais          | 154                                    | 141                                       | 104   |
| 2.01.03                | Obrigações Fiscais              | 27                                     | 25  | 25  |
| 2.01.03.01             | Obrigações Fiscais Federais     | 27                                     | 25  | 25  |
| 2.01.03.01.02          | Impostos, Taxas e Contribuições | 27                                     | 25  | 25  |
| 2.01.04                | Empréstimos e Financiamentos    | 606                                    | 1.620                                     | 2.428   |
| 2.01.04.02             | Debêntures                      | 606                                    | 1.620                                     | 2.428   |
| 2.02                   | Passivo Não Circulante          | 15.576                                 | 15.584                                    | 15.689  |
| 2.02.01                | Empréstimos e Financiamentos    | 14.210                                 | 14.210                                    | 14.210  |
| 2.02.01.02             | Debêntures                      | 14.210                                 | 14.210                                    | 14.210  |
| 2.02.02                | Outras Obrigações               | 1.366                                  | 1.374                                     | 1.479   |
| 2.02.02.02             | Outros                          | 1.366                                  | 1.374                                     | 1.479   |
| 2.02.02.02.03          | Fornecedores                    | 1.366                                  | 1.374                                     | 1.479   |
| 2.03                   | Patrimônio Líquido              | 1.100                                  | 1.100                                     | 1.100   |
| 2.03.01                | Capital Social Realizado        | 1.100                                  | 1.100                                     | 1.100   |

**DFs Individuais / Demonstração do Resultado****(Reais Mil)**

| <b>Código da Conta</b> | <b>Descrição da Conta</b>                              | <b>Último Exercício<br/>01/01/2018 à 31/12/2018</b> | <b>Penúltimo Exercício<br/>01/01/2017 à 31/12/2017</b> | <b>Antepenúltimo Exercício<br/>01/01/2016 à 31/12/2016</b> |
|------------------------|--|---|--|--|
| 3.01                   | Receita de Venda de Bens e/ou Serviços                 | 5.093   | 5.116  | 4.772  |
| 3.02                   | Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos                  | -2.035  | -1.883   | -2.076   |
| 3.03                   | Resultado Bruto  | 3.058   | 3.233  | 2.696  |
| 3.04                   | Despesas/Receitas Operacionais                         | -1.689  | -1.564   | -723   |
| 3.04.02                | Despesas Gerais e Administrativas                      | -1.462  | -1.171   | -988   |
| 3.04.04                | Outras Receitas Operacionais                           | 217   | 149  | 265  |
| 3.04.05                | Outras Despesas Operacionais                           | -444  | -542   | 0  |
| 3.05                   | Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos | 1.369   | 1.669  | 1.973  |
| 3.06                   | Resultado Financeiro                                   | -1.369  | -1.669   | -1.973   |
| 3.06.01                | Receitas Financeiras                                   | 43  | 59   | 73   |
| 3.06.02                | Despesas Financeiras                                   | -1.412  | -1.728   | -2.046   |
| 3.06.02.01             | Participações Debituristas                             | -1.314  | -1.691   | -1.938   |
| 3.06.02.02             | Outras Despesas Financeiras                            | -98   | -37  | -108   |
| 3.99                   | Lucro por Ação - (Reais / Ação)                        |   |  |  |

## **DFs Individuais / Demonstração do Resultado Abrangente**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

a companhia não apresentou resultado abrangente

**DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto****(Reais Mil)**

| <b>Código da Conta</b> | <b>Descrição da Conta</b>                 | <b>Último Exercício<br/>01/01/2018 à 31/12/2018</b> | <b>Penúltimo Exercício<br/>01/01/2017 à 31/12/2017</b> | <b>Antepenúltimo Exercício<br/>01/01/2016 à 31/12/2016</b> |
|------------------------|---|---|--|--|
| 6.01                   | Caixa Líquido Atividades Operacionais     | 2.362   | 1.901  | 2.382  |
| 6.01.01                | Caixa Gerado nas Operações                | 2.056   | 2.433  | 2.680  |
| 6.01.01.02             | Depreciações e Amortizações               | 742   | 742  | 742  |
| 6.01.01.04             | Provisão para Remuneração de Debêntures   | 1.314   | 1.691  | 1.938  |
| 6.01.02                | Variações nos Ativos e Passivos           | 306   | -532   | -298   |
| 6.01.02.01             | (Aumento) Redução em Contas a Receber     | 2   | -30  | -40  |
| 6.01.02.02             | (Aumento) Redução em Impostos a Recuperar | 297   | -434   | -105   |
| 6.01.02.04             | Aumento (Redução) Fornecedores            | 5   | -68  | -157   |
| 6.01.02.05             | Aumento (Redução) em Obrigações Fiscais   | 2   | 0  | 4  |
| 6.03                   | Caixa Líquido Atividades de Financiamento | -2.327  | -1.631   | -2.319   |
| 6.03.01                | Pagamento de Remuneração das Debêntures   | -2.327  | -1.631   | -2.319   |
| 6.05                   | Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes | 35  | 270  | 63   |
| 6.05.01                | Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes     | 1.040   | 770  | 707  |
| 6.05.02                | Saldo Final de Caixa e Equivalentes       | 1.075   | 1.040  | 770  |

**DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2018 à 31/12/2018****(Reais Mil)**

| Código da Conta | Descrição da Conta        | Capital Social Integralizado | Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria | Reservas de Lucro | Lucros ou Prejuízos Acumulados | Outros Resultados Abrangentes | Patrimônio Líquido |
|-----------------|---------------------------|------------------------------|--|-------------------|--------------------------------|-------------------------------|--------------------|
| 5.01            | Saldos Iniciais           | 1.100                        | 0  | 0                 | 0                              | 0                             | 1.100              |
| 5.03            | Saldos Iniciais Ajustados | 1.100                        | 0  | 0                 | 0                              | 0                             | 1.100              |
| 5.07            | Saldos Finais             | 1.100                        | 0  | 0                 | 0                              | 0                             | 1.100              |



**DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2017 à 31/12/2017****(Reais Mil)**

| Código da Conta | Descrição da Conta        | Capital Social Integralizado | Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria | Reservas de Lucro | Lucros ou Prejuízos Acumulados | Outros Resultados Abrangentes | Patrimônio Líquido |
|-----------------|---------------------------|------------------------------|--|-------------------|--------------------------------|-------------------------------|--------------------|
| 5.01            | Saldos Iniciais           | 1.100                        | 0  | 0                 | 0                              | 0                             | 1.100              |
| 5.03            | Saldos Iniciais Ajustados | 1.100                        | 0  | 0                 | 0                              | 0                             | 1.100              |
| 5.07            | Saldos Finais             | 1.100                        | 0  | 0                 | 0                              | 0                             | 1.100              |

**DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2016 à 31/12/2016****(Reais Mil)**

| Código da Conta | Descrição da Conta        | Capital Social Integralizado | Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria | Reservas de Lucro | Lucros ou Prejuízos Acumulados | Outros Resultados Abrangentes | Patrimônio Líquido |
|-----------------|---------------------------|------------------------------|--|-------------------|--------------------------------|-------------------------------|--------------------|
| 5.01            | Saldos Iniciais           | 1.100                        | 0  | 0                 | 0                              | 0                             | 1.100              |
| 5.03            | Saldos Iniciais Ajustados | 1.100                        | 0  | 0                 | 0                              | 0                             | 1.100              |
| 5.07            | Saldos Finais             | 1.100                        | 0  | 0                 | 0                              | 0                             | 1.100              |

**DFs Individuais / Demonstração do Valor Adicionado****(Reais Mil)**

| <b>Código da Conta</b> | <b>Descrição da Conta</b>                        | <b>Último Exercício<br/>01/01/2018 à 31/12/2018</b> | <b>Penúltimo Exercício<br/>01/01/2017 à 31/12/2017</b> | <b>Antepenúltimo Exercício<br/>01/01/2016 à 31/12/2016</b> |
|------------------------|--|---|--|--|
| 7.01                   | Receitas   | 5.535   | 5.490  | 5.249  |
| 7.01.01                | Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços       | 5.318   | 5.341  | 4.983  |
| 7.01.02                | Outras Receitas                                  | 217   | 149  | 266  |
| 7.01.02.01             | Reversão de Provisões Operacionais               | 217   | 149  | 266  |
| 7.02                   | Insumos Adquiridos de Terceiros                  | -2.098  | -1.920   | -1.443   |
| 7.02.02                | Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros | -1.654  | -1.378   | -1.443   |
| 7.02.03                | Perda/Recuperação de Valores Ativos              | -444  | -542   | 0  |
| 7.03                   | Valor Adicionado Bruto                           | 3.437   | 3.570  | 3.806  |
| 7.04                   | Retenções  | -742  | -742   | -742   |
| 7.04.01                | Depreciação, Amortização e Exaustão              | -742  | -742   | -742   |
| 7.05                   | Valor Adicionado Líquido Produzido               | 2.695   | 2.828  | 3.064  |
| 7.06                   | Vlr Adicionado Recebido em Transferência         | 43  | 59   | 73   |
| 7.06.02                | Receitas Financeiras                             | 43  | 59   | 73   |
| 7.07                   | Valor Adicionado Total a Distribuir              | 2.738   | 2.887  | 3.137  |
| 7.08                   | Distribuição do Valor Adicionado                 | 2.738   | 2.887  | 3.137  |
| 7.08.02                | Impostos, Taxas e Contribuições                  | 195   | 180  | 29   |
| 7.08.02.01             | Federais   | 195   | 172  | 27   |
| 7.08.02.02             | Estaduais  | 0   | 8  | 2  |
| 7.08.03                | Remuneração de Capitais de Terceiros             | 2.543   | 2.707  | 3.108  |
| 7.08.03.01             | Juros  | 98  | 37   | 0  |
| 7.08.03.03             | Outras   | 2.445   | 2.670  | 3.108  |
| 7.08.03.03.01          | Remuneração Debenturistas                        | 1.314   | 1.691  | 1.938  |
| 7.08.03.03.02          | Compensação Financ pela Utilização de Recursos   | 1.131   | 979  | 1.170  |

**Relatório da Administração****RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO****Senhores Acionistas,**

O Aproveitamento Múltiplo de Manso – APM Manso está localizado no Rio Manso, situado a cerca de 100 Km da cidade de Cuiabá-MT, e tem uma potência instalada de 210 MW, com quatro unidades geradoras de 52,5 MW, tendo uma energia assegurada de 92,0 MW. O seu reservatório atinge áreas nos municípios de Chapada dos Guimarães e Nova Brasilândia.

Idealizado com o objetivo de, num único empreendimento, buscar soluções para geração de energia elétrica e para a função social de combate às cheias do Rio Cuiabá, que traziam pesados ônus às comunidades ribeirinhas, o projeto se mostrou eficaz no seu primeiro ano de operação através da contenção dos reflexos provocados pelos altos índices pluviométricos verificados na região. Agrega, também, funções relevantes de caráter comunitário, tais como diluição de efluentes, navegação, irrigação, piscicultura e melhorias das condições sócio-econômicas da região.

**Contrato de Concessão**

O contrato de concessão na forma compartilhada para geração de energia (“**Contrato de Concessão ANEEL nº 10/2000**”), firmado entre a União por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e as empresas integrantes do Consórcio APM Manso, PROMAN e FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS, foi assinado em 10 de fevereiro de 2000 e vigorará pelo prazo de 35 anos contados a partir daquela data, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que os concessionários assim o requeiram, pelo menos 36 meses antes do final desse prazo.

**Licenciamento Ambiental**

Encontra-se plenamente em vigor, tendo a ELETRONORTE, à época responsável pelo assunto, preparado e apresentado o EIA/RIMA exigido pela legislação ambiental e a licença de instalação renovada desde 01/10/98.

**Contexto Econômico Financeiro**

Principais itens financeiros comparados ao exercício anterior:

| ITEM                         | 31/12/2018 | 31/12/2017 |
|------------------------------|------------|------------|
| Ativo Circulante             | 2.124      | 2.388      |
| Ativo Não Circulante         | 15.339     | 16.082     |
| Ativo Total                  | 17.463     | 18.470     |
| Passivo Circulante           | 787        | 1.786      |
| Passivo Não Circulante       | 15.576     | 15.584     |
| Patrimônio Líquido           | 1.100      | 1.100      |
| Passivo Total                | 17.463     | 18.470     |
| Receita Operacional Líquida  | 5.092      | 5.116      |
| Resultado Financeiro Líquido | (1.369)    | (1.669)    |
| Lucro Líquido após IR        | -          | -          |

## Relatório da Administração

### Receita Operacional

A Receita Operacional da PROMAN é originada, exclusivamente, pela comercialização do montante de energia elétrica garantida à Companhia.

O montante de energia pertencente à PROMAN foi garantido através do Contrato de Concessão ANEEL n° 10/2000.

A condição de venda da totalidade da energia garantida a PROMAN foi definida pelo contrato de compra e venda de energia elétrica (CCVE), celebrado entre Proman (vendedora) e Furnas (compradora).

O volume e condições da venda estão descritas a seguir:

| <b>ENERGIA FIRME</b> |                       |                |
|----------------------|-----------------------|----------------|
| <b>ANO</b>           | <b>QUANTIDADE MWh</b> | <b>TARIFA</b>  |
|                      | <b>ANO</b>            | <b>R\$/MWh</b> |
| 2002                 | 544.276,74            | 56,77          |
| 2003                 | 544.276,74            | 73,16          |
| 2004                 | 525.186,95            | 79,57          |
| 2005                 | 434.510,44            | 89,23          |
| 2006                 | 392.745,44            | 90,32          |
| 2007                 | 30.469,75             | 93,75          |
| 2008                 | 30.469,75             | 101,15         |
| 2009                 | 30.469,75             | 110,35         |
| 2010                 | 30.469,75             | 108,77         |
| 2011                 | 30.469,75             | 121,06         |
| 2012                 | 30.469,75             | 127,11         |
| 2013                 | 30.469,75             | 137,40         |
| 2014                 | 30.469,75             | 144,98         |
| 2015                 | 30.469,75             | 150,47         |
| 2016                 | 30.469,75             | 166,57         |
| 2017                 | 30.469,75             | 178,53         |
| 2018                 | 30.469,75             | 177,78         |

**Relatório da Administração**

| <b>ENERGIA FIRME</b> |                       |                |
|----------------------|-----------------------|----------------|
| <b>ANO</b>           | <b>QUANTIDADE MWh</b> | <b>TARIFA</b>  |
|                      | <b>ANO</b>            | <b>R\$/MWh</b> |
| 2019                 | 30.469,75             | 190,40         |
| 2020                 | 30.469,75             |                |
| 2021                 | 30.469,75             |                |
| 2022                 | 30.469,75             |                |
| 2023                 | 30.469,75             |                |
| 2024                 | 30.469,75             |                |
| 2025                 | 30.469,75             |                |
| 2026                 | 30.469,75             |                |
| 2027                 | 30.469,75             |                |
| 2028                 | 30.469,75             |                |
| 2029                 | 30.469,75             |                |
| 2030                 | 30.469,75             |                |
| 2031                 | 30.469,75             |                |
| ATÉ                  | 22.313,63             |                |
| 11/2032              |                       |                |
| dez/32               | 8.156,12              |                |
| 2033                 | 28.308,59             |                |
| 2034                 | 28.308,59             |                |
| fev/35               | 3.289,46              |                |

Como podemos verificar, para o período de 2019 até 2031, o volume de energia assegurada a PROMAN será equivalente a 30.469,75 MWh/ano.

A tarifa praticada para venda da energia à Furnas equivaleu, em 2018, a R\$177,78/MWh.

Conforme estabelecido no contrato de compra e venda, essa tarifa é atualizada, anualmente, pela variação acumulada do IGP-DI, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

## Relatório da Administração

Para o exercício de 2019, a tarifa a ser praticada corresponde a R\$190,40/MWh, pois a variação anual do IGP-DI, utilizada como base de cálculo para a definição do preço da tarifa a ser praticada durante o exercício de 2019, foi equivalente a 7,10%.

### Resultado / Passivo Circulante e Não Circulante

A Proman apresenta, basicamente, dois passivos onerosos.

O primeiro refere-se à obrigação de devolução, pela PROMAN, à FURNAS, do volume de energia elétrica disponibilizado no canteiro de obras à época da construção da Usina, que deverá ser deduzido da energia assegurada à PROMAN, pelo Contrato de Concessão ANEEL nº 10/2000.

Conforme disposto nos itens direitos e obrigações dos Parceiros integrantes do Consórcio APM-Manso, FURNAS, na qualidade de Parceiro Público, tinha a obrigação de disponibilizar ao Parceiro Privado, ou seja, a PROMAN, energia elétrica no Canteiro de Obras. Por sua vez, a PROMAN, na qualidade de Parceiro Privado, tem a obrigação de devolver, a partir do 7º ano de operação da Usina, o volume de energia disponibilizado, em parcelas mensais, iguais e consecutivas, durante 311 meses.

As condições do modo de devolução estabelecidas no Contrato de Constituição do Consórcio e no CCVE deverão ser ratificadas em Termo Aditivo ao CCVE que, até o momento, não foi celebrado.

É importante ressaltar que Furnas contesta o volume de energia a ser devolvida pela PROMAN, por discordar da forma de apuração do mesmo, conforme detalhado na Nota Explicativa nº 8. A matéria vem sendo objeto de disputa judicial, já tendo havido decisão favorável à PROMAN em primeira instância. Embora a sentença de primeira instância tenha sido posteriormente cassada, por questões processuais a serem corrigidas, e não pelo mérito, posto que durante o prazo concedido à Furnas para que se manifestasse sobre os documentos juntados pela PROMAN, os autos permaneceram indisponíveis, impossibilitando que a Autora exercesse o direito ao contraditório, os consultores jurídicos desta companhia continuam classificando a perda dessa causa como REMOTA.

A PROMAN, até o término do exercício de 2018, pagou o equivalente a 144 parcelas mensais da referida dívida, apesar de não ter sido celebrado o Termo Aditivo ao CCVE. O volume de energia utilizada como base de cálculo a ser devolvido mensalmente, foi apurado por empresa de Auditoria Independente.

A PROMAN espera que, durante o exercício de 2019, essa devolução seja ratificada e formalizada, mediante celebração do Termo Aditivo ao CCVE.

O outro passivo oneroso da empresa corresponde a 10.000 debêntures que estão, atualmente, em circulação.

## Relatório da Administração

Essas debêntures são remuneradas através de participação no resultado operacional da Companhia. Até setembro de 2013 esses ativos eram remunerados a razão de 75%, a partir de outubro de 2013, por deliberação em assembleia de debenturistas, a remuneração desses ativos passou a ser equivalente a 100% do resultado operacional disponível apurado pela Cia.

Em 31 de dezembro de 2018, a empresa apresentou um resultado operacional acumulado positivo, equivalente a R\$ 1.314 mil, que foi totalmente distribuído aos debenturistas, a título de remuneração das debêntures em circulação.

Em relação ao item “debêntures”, classificado no Passivo circulante e no Não Circulante, esclarecemos que:

De acordo com a escritura das debêntures, toda a disponibilidade de caixa deve ser distribuída aos debenturistas, a título de remuneração e/ou amortização da conta passiva “debêntures”.

Durante o exercício de 2018 a disponibilidade de caixa foi equivalente a R\$ 2.327 mil. Com isso, essa disponibilidade de caixa foi distribuída aos debenturistas a título remuneração e/ou de amortização da conta passiva “debêntures”, classificada no Passivo circulante.

Para o exercício de 2019, estimamos que ocorram reduções no passivo circulante, pois estamos projetando que, a exemplo do que ocorreu no exercício de 2018, a disponibilidade de caixa deverá se manter acima da distribuição de remuneração aos debenturistas e, por força de escritura, o saldo remanescente será utilizado no pagamento do Passivo circulante conta “debêntures”.

### **Atendimento aos dispositivos da Instrução CVM nº 381, de 14 de janeiro de 2003**

A Companhia comunica que a empresa de Auditoria Independente **BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES S.S.**, CNPJ sob o nº 54.276.936/0005-00, CÓDIGO CVM nº 01032-4, não presta serviços adicionais à Proman.

Os serviços ora contratados com a citada auditoria são os, comumente, estabelecidos em contratos padrão de prestação de serviços de auditoria externa, celebrados entre a entidade auditada e a empresa de auditoria independente.



## **Relatório da Administração**

### **Compromisso da Administração**

O atual Conselho de Administração e a Diretoria Executiva têm seus mandatos válidos até abril de 2019 e abril de 2020, respectivamente, tanto o Conselho de Administração, como a Diretoria Executiva, continuarão a envidar seus esforços, no sentido de cumprir, e fazer cumprir, todos os compromissos pactuados pela Companhia, no que se refere a sua responsabilidade como consorciada, perante a União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, Furnas Centrais Elétricas S/A, como parceira e cliente, e, principalmente, perante a sociedade.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2019.

### **PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO SA - PROMAN**

#### **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Cesar Avidos Juruena Pereira – Presidente do Conselho**

**João Rios Junior – Conselheiro**

**Marcia de Luca Micheli – Conselheira**

**Antônio Carneiro Alves – Conselheiro**

**Geraldo Henrique de Castro – Conselheiro**

#### ***DIRETORIA***

**Thiago de Resende Andrade - Diretor Presidente.**

**Nanci Turíbio Guimarães – Diretora Financeira e de Relações com Investidores**

**PRODUTORES ENERGETICOS MANSO S.A. - PROMAN****Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis****Em 31 de dezembro de 2018 e 2017****(Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

---

**1. Contexto operacional**

Produtores Energéticos de Manso S.A. - PROMAN (“Companhia”), com sede na Cidade do Rio de Janeiro, e situado no Estado do Rio de Janeiro, foi constituída em 10 de dezembro de 1997, tendo como objeto a exploração, em consórcio firmado com as Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE, posteriormente transferido para Furnas Centrais Elétricas S.A. (“Furnas”), sob regime de concessão do Aproveitamento Múltiplo de Manso - APM Manso (o “Empreendimento”), constituído basicamente pela Usina Hidroelétrica de Manso e suas quatro unidades geradoras. O referido consórcio foi firmado em 18 de dezembro de 1997, com a denominação de Consórcio APM Manso (o “Consórcio”), tendo como empresa líder Furnas, com o objetivo de concluir e manter a operação do Empreendimento e seu Sistema de Transmissão Associado. A participação da Companhia no montante dos investimentos para a conclusão do Empreendimento realizado pelo Consórcio foi de 33,33%, sendo que, a partir de 14 de novembro de 2000, mediante Terceiro Termo Aditivo ao contrato de constituição do Consórcio, a Companhia passou a arcar, na proporção de 30%, com os custos referentes às melhorias, à reposição de sobressalentes e à parcela contratada com terceiros dos serviços especiais e dos serviços de reparos nas estruturas civis. A participação da Companhia na energia assegurada a ser gerada pelo Empreendimento está estabelecida no Contrato de Concessão ANEEL nº 10/2000, abaixo detalhado.

A concessão para exploração do Empreendimento pelo Consórcio é regulada pelo Contrato de Concessão nº 010/2000, firmado com a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, em 10 de fevereiro de 2000, sendo o prazo de vigência da referida concessão de 35 anos, contados a partir dessa data. O referido prazo poderá ser prorrogado, a critério da ANEEL, na forma da legislação em vigor, quando do término do Contrato de Concessão, mediante requerimento do Consórcio, desde que a exploração do Empreendimento esteja ocorrendo nas condições estabelecidas no referido Contrato de Concessão, na legislação do setor de energia elétrica e que atenda aos interesses dos consumidores.

O Empreendimento é operado e mantido por Furnas, e suas quatro unidades geradoras iniciaram suas operações durante os exercícios de 2000 e 2001.

Em 9 de junho de 2000, a Companhia firmou com Furnas, tendo como interveniente-garantidora a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, Contrato de Compra e Venda de Energia (“Contrato”) que regula todos os direitos e obrigações na venda à Furnas da cota-parte da energia assegurada à Companhia no Empreendimento, correspondente aos seguintes montantes:

**PRODUTORES ENERGETICOS MANSO S.A. - PROMAN****Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis****Em 31 de dezembro de 2018 e 2017****(Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

|             | <u>Energia assegurada<br/>em MWh/ano</u> |
|-------------|--|
| 2000        | 37.796,23                                |
| 2001        | 695.267,38                               |
| 2002 e 2003 | 544.276,74                               |
| 2004        | 525.186,95                               |
| 2005        | 434.510,44                               |
| 2006        | 392.745,44                               |
| 2007 à 2031 | 30.469,75                                |
| Até 11/2032 | 22.313,63                                |
| Dez/32      | 8.156,12                                 |
| 2033 e 2034 | 28.308,59                                |
| 2035        | 3.289,46                                 |

Desta forma, mediante o Contrato, a Companhia estará vendendo à Furnas, tendo essa se obrigado a comprar, no período de concessão, a totalidade da energia a que tem direito a Companhia, conforme mencionado anteriormente, ao preço unitário de R\$ 36,98/MWh, base abril de 1997, corrigido pela variação do Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna - IGP-DI ("IGP-DI"). O preço unitário da energia faturada para o exercício de 2019, devidamente atualizado, será equivalente a R\$ 190,40/MWh (tarifa de 2018: R\$ 177,78/MWh). O estoque de MWh garantido a PROMAN (Contrato de Concessão) e comprometido à venda para FURNAS, durante o período compreendido entre 2019 a 2035, corresponde a 486.483,14 MWh equivalente a R\$ 92.626 mil ao preço que será faturada, do exercício de 2019 até o término da Concessão (fevereiro de 2035).

É importante ressaltar que, desde o início da operação do APM-Manso, o empreendimento nunca paralisou suas atividades, gerando volumes de energia, apurados em MWh, conforme demonstrado a seguir:

| <u>Ano</u> | <u>MWh</u> | <u>Ano</u> | <u>MWh</u> |
|------------|------------|------------|------------|
| 2001       | 250.034,52 | 2010       | 679.918,00 |
| 2002       | 863.018,00 | 2011       | 695.477,00 |
| 2003       | 832.519,66 | 2012       | 629.793,00 |
| 2004       | 732.808,00 | 2013       | 647.255,00 |
| 2005       | 615.793,00 | 2014       | 758.943,61 |
| 2006       | 847.429,00 | 2015       | 683.264,72 |
| 2007       | 698.706,99 | 2016       | 624.564,63 |
| 2008       | 859.446,00 | 2017       | 655.734,07 |
| 2009       | 768.547,00 | 2018       | 694.797,72 |

Independente do Volume de energia gerado pelo empreendimento, a PROMAN, têm garantido, através do Contrato de Concessão ANEEL nº 10/2000, o recebimento de um volume de energia, que, conforme contrato de Compra e Venda de energia já detalhado nesse Contexto Operacional, está comprometido para venda a Furnas em condições pré-estabelecidas, que serão mantidas até o término do contrato, ou seja, fevereiro de 2035.

**PRODUTORES ENERGETICOS MANSO S.A. - PROMAN****Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis****Em 31 de dezembro de 2018 e 2017****(Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

---

No encerramento do exercício de 2018, o patrimônio líquido, o capital circulante líquido e o resultado do exercício eram R\$ 1.100 mil, R\$ 1.337 mil e R\$ 0, respectivamente.

No encerramento do exercício de 2018, a Companhia acumulou Resultado Operacional positivo equivalente a R\$ 1.314 mil que foi distribuído, na sua integralidade, aos investidores, a título de remuneração variável, nos termos da escritura da primeira emissão de debêntures conversíveis em ações, em circulação. A Companhia apresentou, nesse período, disponibilidade de caixa que foi utilizada na amortização de seu passivo “Debêntures” mediante criação de evento de amortizações extraordinárias do valor das debêntures em circulação. Os índices apresentados pela PROMAN, demonstram que a Companhia vem auferindo resultados positivos, possibilitando a continuidade do processo de desoneração da Companhia, mediante antecipação de pagamentos parciais do passivo oneroso da Companhia que é constituído, primordialmente, das debêntures em circulação.

**2. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis****2.1. Declaração de Conformidade**

As demonstrações financeiras contábeis da Companhia foram elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade (International Financial Reporting Standards -IFRS), emitidas pelo International Accounting Standard Board -IASB, aprovadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

As demonstrações contábeis aqui apresentadas foram elaboradas seguindo princípios, práticas contábeis e critérios consistentes com base nas últimas demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2017.

A autorização para conclusão da preparação destas demonstrações contábeis ocorreu em 28 de março de 2019.

**PRODUTORES ENERGETICOS MANSO S.A. - PROMAN****Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis****Em 31 de dezembro de 2018 e 2017****(Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

---

**2.2. Principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis****a) Apuração do Resultado**

As receitas de vendas são apresentadas pelo valor bruto, ou seja, inclui os impostos incidentes sobre as mesmas, os quais estão apresentados como contas redutoras das receitas. O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício. As receitas são reconhecidas no resultado quando seu valor pode ser mensurado de forma confiável, todos os riscos e benefícios inerentes ao produto e/ou serviços são transferidos ao comprador.

**b) Moeda funcional e moeda de apresentação**

As Demonstrações Contábeis estão apresentadas em milhares de Reais (R\$) mil. O real é a moeda funcional e a principal moeda do ambiente econômico em que a Companhia opera.

**c) Caixa e equivalentes de caixa**

Caixa compreende numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis; equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, alta liquidez e são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa, essa definição também é utilizada na Demonstração do Fluxo de Caixa.

**d) Ativos financeiros**

Os ativos financeiros da Companhia foram classificados, dentre as novas categorias trazidas pelo novo pronunciamento técnico IFRS 9/CPC 48, como mensurados ao custo amortizado e ao valor justo por meio de resultado. A administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial.

**e) *Impairment* de ativos financeiros**

O CPC 48/IFRS 9 substitui o modelo de "perdas incorridas" do CPC 38/IAS 39 por um modelo prospectivo de "perdas de crédito esperadas". O novo modelo de perdas esperadas se aplicará aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo apurado por meio de outros resultados abrangentes, a Companhia não possui ativos financeiros classificados nesta última categoria, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais e ativos contratuais. As provisões para perdas esperadas serão mensuradas, quando houver, com base nas perdas de crédito esperadas para a vida inteira, ou seja, perdas de crédito que resultam de todos os possíveis eventos de inadimplência ao longo da vida esperada de um instrumento financeiro.

**PRODUTORES ENERGETICOS MANSO S.A. - PROMAN****Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis****Em 31 de dezembro de 2018 e 2017****(Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

---

**f) Contas a receber - clientes**

Os recebíveis são decorrentes da venda de energia elétrica assegurada para Furnas, conforme estabelecido em contrato e termos aditivos.

**g) Outros ativos e passivos**

Um passivo é reconhecido no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

**h) Imobilizado**

Representado por ativos geradores de energia, provenientes dos investimentos iniciais da APM Manso, registrados ao valor de custos, acrescidos dos juros incorridos e demais encargos financeiros relacionados aos recursos obtidos de terceiros para a construção do Empreendimento, que foram ativados até as datas de início das operações de cada uma das quatro unidades geradoras do Empreendimento.

As taxas anuais de depreciação do ativo imobilizado são aquelas indicadas na nota explicativa nº 6, e vêm sendo quantificadas proporcionalmente em relação à demanda assegurada de energia no decorrer de cada exercício, conforme mencionado na nota explicativa nº 1, considerando o período de concessão e de início de operação de cada unidade geradora.

**i) Obrigações tributárias**

Referem-se aos impostos e contribuições pertinentes aos preceitos legais, e relacionados às atividades operacionais; além disso, da obrigatoriedade da taxa de fiscalização dos serviços de energia elétrica - TFSEE/ANEEL, os valores estão registrados a valor presente.

**PRODUTORES ENERGETICOS MANSO S.A. - PROMAN****Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis****Em 31 de dezembro de 2018 e 2017****(Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

---

**j) Resultado por Ação**

Calculado com base na quantidade de ações, excluídas aquelas mantidas em tesouraria, na data do encerramento dos balanços.

**k) Informação por segmento**

Um segmento operacional é um componente da Companhia que desenvolve atividades de negócio das quais pode obter receitas e incorrer em despesas, incluindo receitas e despesas relacionadas com transações com outros componentes da Companhia. A Companhia possui um único segmento de negócio.

**l) Uso das estimativas**

Na elaboração das demonstrações contábeis é necessário utilizar estimativas para certos ativos, passivos e outras transações. As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

**m) Imposto de Renda e Contribuição Social**

Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado.

Os encargos de imposto de renda e contribuição social corrente são calculados com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A Administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas declarações de renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações. Estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente são calculados com base no lucro real nas alíquotas de 15% acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para Imposto de Renda e 9% sobre o lucro tributável para Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido.



**PRODUTORES ENERGETICOS MANSO S.A. - PROMAN****Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis****Em 31 de dezembro de 2018 e 2017****(Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

---

**2.3. Mudanças contábeis prospectivas, novos pronunciamentos e interpretações ainda não adotadas**

Foram aprovadas e emitidas as seguintes novas normas pelo IASB e CPC, as quais ainda não estão em vigência na data de 31 de dezembro de 2018 e não foram adotadas de forma antecipada pela Companhia. A Administração avalia os impactos de sua adoção conforme mencionado a seguir:

**a) Em vigor para períodos incorridos em ou após 1º de janeiro de 2018****▪ IFRS 15 - Receita de Contratos com Clientes (CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente)**

A norma traz os princípios que uma Companhia aplicará para determinar a mensuração da receita e quando ela é reconhecida. Entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018 e substitui o IAS 11 - "Contratos de Construção", o IAS 18 - "Receitas" e correspondentes interpretações. As alterações estabelecem os critérios para mensuração e registro das vendas, na forma que efetivamente foram realizadas com a devida apresentação, assim como o registro pelos valores que a Companhia tenha direito na operação. A Administração não identificou impactos nas demonstrações contábeis em comparação com as atuais normas de receitas em relação ao reconhecimento da receita exigidas pela IFRS.

**▪ IFRS 9 - Instrumentos Financeiros (CPC 48 - Instrumentos Financeiros)**

A norma aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros. As principais alterações que o IFRS 9 são os novos critérios de classificação de ativos financeiros em duas categorias (mensurados ao valor justo e mensurados ao custo amortizado) dependendo da característica de cada instrumento podendo ser classificado em resultado financeiro ou resultado abrangente, o novo modelo de impairment para ativos financeiros sendo um híbrido de perdas esperadas e incorridas, em substituição ao modelo atual de perdas incorridas, e flexibilização das exigências para adoção da contabilidade de hedge. Essa norma entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018. A Administração avaliou o novo pronunciamento e, considerando as suas transações atuais, identificou mudanças com alteração na classificação de seus ativos e passivos financeiros.

A partir de 1º de janeiro de 2018 entrou em vigor o CPC 48 Instrumentos Financeiros que introduz novas exigências para a classificação, mensuração e baixa de ativos e passivos financeiros e substitui o modelo de "perda incorrida" do IAS 39 por um modelo de perda de crédito esperada.



**PRODUTORES ENERGETICOS MANSO S.A. - PROMAN****Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis****Em 31 de dezembro de 2018 e 2017****(Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

Demonstramos a seguir a mudança para a Companhia quanto à classificação de seus ativos e passivos financeiros, a partir dos requisitos do CPC 48:

|                              | <u>Classificação Anterior</u> | <u>Classificação de acordo com o CPC 48</u> |
|------------------------------|-------------------------------|---|
| <b>Ativos:</b>               |                               |   |
| Aplicações financeiras       | Empréstimos e recebíveis      | Custo amortizado                            |
| Contas a receber de clientes | Empréstimos e recebíveis      | Custo amortizado                            |
| <b>Passivos:</b>             |                               |   |
| Fornecedores                 | Outros passivos financeiros   | Custo amortizado                            |
| Debêntures                   | Outros passivos financeiros   | Custo amortizado                            |

**b) Em vigor para períodos incorridos em ou após 1º de janeiro de 2019**

- **IFRS 16 - Operações de Arrendamento Mercantil (CPC 06 (R2) - Arrendamento Mercantil).**

A nova norma substitui o IAS 17 - “Operações de Arrendamento Mercantil” e correspondentes interpretações e determina que os arrendatários passam a ter que reconhecer o passivo dos pagamentos futuros e o direito de uso do ativo arrendado para praticamente todos os contratos de arrendamento mercantil, incluindo os operacionais, podendo ficar fora do escopo dessa nova norma determinados contratos de curto prazo ou de pequenos montantes. Os critérios de reconhecimento e mensuração dos arrendamentos nas demonstrações contábeis dos arrendadores ficam substancialmente mantidos. Essa norma entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019. Os efeitos desse pronunciamento foram analisados pela Administração da Companhia e não foram identificados impactos da adoção da referida norma em suas demonstrações contábeis.

- **Interpretação IFRIC 23 - Incerteza sobre o tratamento dos tributos sobre a renda (Vigência a partir de 01/01/2019).**

A Interpretação trata da contabilização dos tributos sobre a renda quando os tratamentos fiscais envolvem incerteza que afete a aplicação da IAS 12, e não se aplica a impostos ou exações alheias ao âmbito da IAS 12, nem inclui, de forma específica, as exigências relativas a juros e multas associadas a incertezas no tratamento aplicável aos tributos. A Administração da Companhia está avaliando os impactos do IFRIC 23 e entende que sua adoção não provocará um impacto relevante nas demonstrações contábeis.

**PRODUTORES ENERGETICOS MANSO S.A. - PROMAN****Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis****Em 31 de dezembro de 2018 e 2017****(Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)****3. Caixa e equivalentes de caixa**

|                        | <u>31/12/2018</u> | <u>31/12/2017</u> |
|------------------------|-------------------|-------------------|
| Aplicações financeiras |                   |                   |
| Banco do Brasil        | 1.075             | 1.040             |
|                        | <u>1.075</u>      | <u>1.040</u>      |

As aplicações financeiras referem-se a recursos aplicados em fundos de investimentos renda fixa e Certificados de Depósitos Interbancário junto ao Banco do Brasil S.A., que apresentam liquidez imediata e risco remoto de perda.

Durante o exercício de 2018, as aplicações em CDB, que representam, aproximadamente, 75,66% dos recursos investidos, renderam o equivalente a 77,37% da variação acumulada do CDI.

**4. Contas a receber**

Corresponde aos valores a receber de Furnas relativamente à energia assegurada do mês de dezembro de 2018, prevista no contrato mencionado na Nota Explicativa nº 1, no montante de R\$ 443 (R\$ 445 em 2017), a ser recebido em janeiro de 2019. O valor a receber de Furnas referente ao mês de dezembro de 2018 é o resultado da venda da energia garantida, em montante equivalente a 2.539,1458 MWh deduzida da devolução da energia de canteiro, equivalente a 46,2821 MWh, conforme descrito na nota explicativa nº 8.

**5. Impostos a recuperar**

|                     | <u>31/12/2018</u> | <u>31/12/2017</u> |
|---------------------|-------------------|-------------------|
| IRPJ a Compensar    | 63                | 244               |
| CSLL a Compensar    | 53                | 293               |
| COFINS a Compensar  | -                 | 356               |
| Saldo negativo IRPJ | 261               | 3                 |
| Saldo negativo CSLL | 227               | 7                 |
| PIS a Recuperar     | 2                 | -                 |
|                     | <u>606</u>        | <u>903</u>        |

No 1º semestre de 2017, foi baixado CSLL a compensar referente ao período de 2004 a 2010 no montante de R\$ 541.

No 3º trimestre de 2017, a PROMAN deu início aos ingressos de pedido, junto a Receita Federal, de restituição referentes aos saldos negativos de IRPJ e CSLL, passíveis de restituição.

**PRODUTORES ENERGETICOS MANSO S.A. - PROMAN****Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis****Em 31 de dezembro de 2018 e 2017****(Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

Os impostos a recuperar, cujos prazos prescreveram, foram baixados da conta ativa “impostos a recuperar” no mês de janeiro de 2018. Os valores baixados serão relacionados a seguir:

- **IRPJ:** R\$ 3;
- **COFINS:** R\$ 356;
- **CSLL:** R\$ 84.

A conta Impostos a recuperar, cujos tributos são passíveis de restituição foram transferidos para as contas patrimoniais ativas “saldo negativo” e estão sendo utilizadas, por compensação protocolada na Receita Federal, no pagamento de impostos decorrentes da rotina administrativa da Companhia.

Os saldos negativos registrados encerraram o exercício de 2018 com os seguintes valores:

- Saldo negativo IRPJ do período compreendido entre o 1º trimestre de 2014 a 4º trimestre 2017 no montante de R\$ 261;
- Saldo negativo CSLL do período compreendido entre o 1º trimestre de 2014 a 4º trimestre 2017 no montante de R\$ 227

**6. Imobilizado**

|   | Depreciação   |                 | 31/12/2018    | 31/12/2017    |
|---|---------------|-----------------|---------------|---------------|
|   | Custo         | acumulada       |               |               |
| Terrenos                                    | 3.488         | -               | 3.488         | 3.488         |
| Reservatórios e barragens                   | 5.518         | (4.821)         | 697           | 741           |
| Edificações                                 | 11.435        | (9.657)         | 1.778         | 1.861         |
| Sistemas de processamento e dados           | 4             | (4)             | -             | -             |
| Máquinas e equipamentos                     | 63.301        | (55.641)        | 7.660         | 8.169         |
| Efeitos financeiros e energia consumida (a) | 13.518        | (11.802)        | 1.716         | 1.823         |
|   | <b>97.264</b> | <b>(81.925)</b> | <b>15.339</b> | <b>16.082</b> |

(a) Refere-se a energia consumida na construção do empreendimento.

Movimentação do ativo imobilizado líquido relativa ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018.

|   | 31/12/2017    | Adições  | Baixas   | Depreciação  | 31/12/2018    |
|---|---------------|----------|----------|--------------|---------------|
| Terrenos                                | 3.488         | -        | -        | -            | 3.488         |
| Reservatórios e barragens               | 741           | -        | -        | (44)         | 697           |
| Edificações                             | 1.861         | -        | -        | (83)         | 1.778         |
| Máquinas e equipamentos                 | 8.169         | -        | -        | (509)        | 7.660         |
| Efeitos financeiros e energia consumida | 1.823         | -        | -        | (107)        | 1.716         |
|   | <b>16.082</b> | <b>-</b> | <b>-</b> | <b>(743)</b> | <b>15.339</b> |

**PRODUTORES ENERGETICOS MANSO S.A. - PROMAN****Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis****Em 31 de dezembro de 2018 e 2017****(Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

As taxas de depreciação adotadas para a totalidade dos bens do ativo imobilizado tomam como premissa única e exclusiva, a proporcionalidade da energia assegurada em cada exercício em relação ao total de energia assegurada, conforme mencionado na nota explicativa nº 1, que ocorrerá durante o período de concessão de 35 anos. O início da depreciação dos bens do ativo imobilizado ocorreu em quatro momentos distintos (novembro de 2000 e fevereiro, março e maio de 2001), demarcados pela entrada em operação das quatro unidades geradoras. Estão relacionadas a seguir as taxas de depreciação adotadas para cada exercício social.

## Taxas de depreciação anuais

|             | <u>Anual (%)</u> |
|-------------|------------------|
| 2000 (*)    | 0,94             |
| 2001        | 17,27            |
| 2002 e 2003 | 13,52            |
| 2004        | 13,03            |
| 2005        | 10,78            |
| 2006        | 9,74             |
| 2007 à 2032 | 0,76             |
| 2033 e 2034 | 0,68             |
| 2035        | 0,08             |

(\*) corresponde apenas ao mês de dezembro.

Ao término do período de concessão, ou do prazo de prorrogação que possa vir a ser concedido, conforme mencionado na nota explicativa nº 1, a Companhia reverterá para a União Federal os bens correspondentes ao Empreendimento, se houver exigência desta, sendo indenizada em conformidade com as determinações contidas na legislação vigente, observando-se os valores e datas da incorporação desses bens à União Federal.

O imobilizado está registrado por valores não superiores ao seu respectivo valor de recuperação. Este último valor foi determinado com base no Laudo de Mensuração de Valor Recuperável de ativo, emitido em dezembro de 2018, pela Crowe Horwath Bendoraytes & Cia, Independent Member Crowe Horwath International.

O referido Laudo sinaliza que o Valor Recuperável de ativo imobilizado da PROMAN representa, em dezembro de 2018, o equivalente a R\$ 20.041 mil, ou seja, superior ao valor registrado nos Livros Contábeis da PROMAN.

**7. Debêntures**

Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária dos Acionistas, realizada em 19 de outubro de 2001, retificada nos termos da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de dezembro de 2001, foi aprovada a primeira emissão pública, com data-base de 19 de outubro de 2001, de debêntures nominativas em série única, conversíveis em ações preferenciais, pela Companhia, com interveniência de seus acionistas.

**PRODUTORES ENERGETICOS MANSO S.A. - PROMAN****Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis****Em 31 de dezembro de 2018 e 2017****(Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

Essa emissão, cuja distribuição foi encerrada em 1º de novembro de 2002 foi composta por 10.000 debêntures, com preço unitário, na data de emissão, de R\$ 3.700,00.

O montante da emissão correspondeu a R\$37.000 mil e foi subdividido em: (i) valor nominal total de R\$19.600 mil e; (ii) prêmio de emissão total com valor de R\$17.400 mil.

Conforme escritura de emissão, o valor de emissão das debêntures foi atualizado, pro-rata-die, até a data da efetiva subscrição pela variação do IGPM, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

O prêmio de emissão foi contabilizado em conta de reserva de capital, nos termos do artigo 182 da Lei nº 6.404/76.

A reserva constituída com o referido prêmio foi integralmente utilizada para o resgate e posterior cancelamento de 1.000.000 de ações ordinárias, sem redução do capital social da Companhia, conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 20 de novembro de 2002.

Em relação à remuneração das debêntures, essa é calculada e paga mensalmente. A apuração e o pagamento de remuneração aos debenturistas têm como base de cálculo um percentual de participação nos resultados auferidos pela Companhia.

O pagamento de remuneração iniciou a partir do encerramento do período de distribuição das debêntures ao mercado investidor, evento esse ocorrido em 1º de novembro de 2002, conforme já detalhado acima.

A base de cálculo da remuneração aos investidores foi alterada diversas vezes, através de aditamentos à Escritura de Emissão, deliberados em assembleias gerais de debenturistas, conforme se segue:

| Data da AGDeb | Cláusula Aditada e/ou Inserida | Período de Pagamento |                     | % participação do RODI (*) |
|---------------|--------------------------------|----------------------|---------------------|----------------------------|
|               |                                | Inicial              | Final               |                            |
| 19/10/2001    | 4.5.1                          | Nov/2002             | Mai/2006            | 100%                       |
| 13/06/2006    | 4.5.1.1                        | Jun/2006             | Mar/2008            | 10%                        |
| 29/04/2008    | 4.5.1.2                        | Abr/2008             | Mar/2012            | 50%                        |
| 26/04/2012    | 4.5.1.3                        | Abr/2012             | Set/2013            | 75%                        |
| 28/10/2013    | 4.5.1.4                        | Out/2013             | Até a presente data | 100%                       |

(\*) RODI: Resultado Operacional Disponível

O prazo de vencimento das debêntures ocorrerá quando da dissolução ou liquidação da Companhia, exceto quando da ocorrência de eventos que ensejem o seu vencimento antecipado, conforme previsto no Instrumento Particular de Escritura da referida emissão.

**PRODUTORES ENERGETICOS MANSO S.A. - PROMAN****Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis****Em 31 de dezembro de 2018 e 2017****(Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

O saldo do valor nominal das debêntures foi classificado no passivo não circulante, e, no passivo circulante, encontra-se classificado as diferenças mensais apuradas entre as remunerações devidas aos debenturistas, calculadas mediante as condições estabelecidas no item 4.5 da escritura de primeira emissão de debêntures e a disponibilidade de caixa da Companhia.

A seguir, a movimentação das debêntures no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018:

|                              | <u>31/12/2018</u>    | <u>31/12/2017</u>    |
|------------------------------|----------------------|----------------------|
| Saldo inicial                | 15.830               | 16.638               |
| Participação nos lucros      | 1.314                | 1.691                |
| Amortizações da participação | (2.328)              | (2.499)              |
| <b>Saldo Final</b>           | <b><u>14.816</u></b> | <b><u>15.830</u></b> |
| <br>                         |                      |                      |
| Circulante                   | 606                  | 1.620                |
| Não circulante               | 14.210               | 14.210               |

Destaca-se que a remuneração das debêntures é distribuída com base no resultado operacional disponível anual (RODI), nos termos estabelecidos na Escritura de Debêntures. Todavia, a escritura prevê que o RODI será calculado mensalmente e, se o resultado apurado no mês for positivo, esse resultado será distribuído aos debenturistas, a título de remuneração dos referidos ativos, até o dia 20 do mês subsequente.

Do mesmo modo, caso o RODI apurado seja negativo, constata-se (i) que a Companhia apurou prejuízo no período; ou (ii) que o somatório das remunerações distribuídas nos meses anteriores (do mesmo exercício) foi superior ao RODI apurado no mês corrente. No último caso, classifica-se a remuneração paga que sobejou do RODI, em conta ativa classificada como “antecipação de pagamento de RODI”.

No encerramento do exercício social de 2018, não foram verificados os eventos explicitados acima.

Outro aspecto a ser destacado, é que de acordo com escritura das debêntures, as sobras de caixa devem ser utilizadas para amortizar, primeiramente, o passivo circulante e, após amortização total dessa conta, as sobras de caixa apuradas passam a ser utilizadas na amortização do valor nominal dos referidos ativos.

Como podemos verificar, durante o ano de 2018, foram feitas amortizações parciais do passivo circulante.

**PRODUTORES ENERGETICOS MANSO S.A. - PROMAN****Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis****Em 31 de dezembro de 2018 e 2017****(Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

---

Em setembro de 2005, 3 (três) anos após a aquisição das debêntures mediante a oferta pública, debenturistas representado 71,5% das debêntures em circulação, tornaram-se acionistas da Companhia mediante operação de compra e venda de ações ordinárias, respeitando os termos e normativos vigentes à época referente a aquisição de ações e adesão ao Bloco de Controle para Entidades Fechadas de Previdência Complementar (“EFPCs”).

Os investidores, adquiriram o equivalente a 71,5% das ações representativas do capital social da Companhia.

Debenturistas titulares de 28,50% das debêntures em circulação, não adquiriram ações, mantendo-se, tão somente, como credores da Companhia.

As condições de pagamento de remuneração e ou amortização extraordinária das debêntures são, idênticas para todos os titulares do valor mobiliário, sejam esses investidores, acionistas ou não, demonstrando, que apesar de 71,50% dos titulares das debêntures terem se tornado acionistas, os mesmos não são beneficiados com distribuição de resultados diferenciadas dos demais investidores sem vínculo com a Companhia.

**8. Energia do Canteiro de Construção do APM Manso - Disponibilização e Devolução**

De acordo com a cláusula 7ª, §2º item “S” e cláusula 8ª, §2º item “S” do Contrato SUP 1.1.7.4.0212.0 (Contrato de Constituição do Consórcio firmado entre FURNAS, na qualidade de sucessora da ELETRONORTE, e PROMAN), bem como a cláusula 3.10 do Contrato de Compra e Venda de Energia (“CCVE”) celebrado, também, entre FURNAS (Compradora) e PROMAN (Vendedora) da totalidade de energia elétrica assegurada a PROMAN, o parceiro público (ELETRONORTE que, posteriormente foi substituída por FURNAS) teve, como obrigação contratual, a disponibilização, ao parceiro privado (PROMAN) da energia no Canteiro de Obras, energia essa que deve ser devolvida pelo parceiro privado ao parceiro público em parcelas mensais, iguais e consecutivas, mediante dedução, em volume de energia, sobre a energia garantida pelo Contrato de Concessão, por 311 meses, contados a partir de janeiro de 2007, devendo ser estabelecido mediante celebração de Termo Aditivo ao CCVE no término da Construção do Empreendimento.

Essas condições são replicadas em diversos documentos que compõem o processo de concessão, desde sua origem, através do Edital de Licitação, bem como a proposta de parceria que fundamenta o arcabouço de obrigações e direitos do parceiro privado.

Até a presente data, não foi celebrado, entre FURNAS e PROMAN o Termo Aditivo ao CCVE para disciplinar essa questão.



**PRODUTORES ENERGETICOS MANSO S.A. - PROMAN****Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis****Em 31 de dezembro de 2018 e 2017****(Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

A Companhia, por entender que estava inadimplente a uma obrigação constante dos contratos que disciplinam, tanto a Concessão da Usina, quanto as obrigações e direitos do Consórcio responsável pela exploração do APM-Manso, contratou Parecer Jurídico para orientação do modo de devolução da energia, além de Parecer de Auditor independente emitido pela Crowe Bendoraytes para quantificar o volume total da energia a ser devolvida e o montante mensal a ser deduzido da energia assegurada.

Assim, constatou-se que o volume total de energia elétrica, disponibilizada por FURNAS, no canteiro de obras, equivale a 14.393,7513 MWh e o volume mensal a ser deduzido da energia assegurada é de 46,2821 Mwh.

Desse modo, a Companhia, na fatura de novembro/2014, deduziu um montante de energia equivalente a 49 parcelas (Janeiro/2007 a Dezembro/2010 e Novembro/2014) e, em Dezembro de 2014, deduziu o equivalente a 47 parcelas (Janeiro/2011 a Outubro/2014 e Dezembro de 2014). A partir de janeiro de 2015, foram deduzidos, do montante mensal de energia assegurada, volume equivalente a 46,2821 MWh.

No final do ano de 2018 restam 7.729,1289 Mwh que serão deduzidas da energia assegurada em 167 parcelas mensais, iguais e consecutivas, até o mês de novembro de 2032.

A seguir, a movimentação da Energia de Canteiro até 31 de dezembro de 2018:

|   | <u>Em reais - R\$ (mil)</u> | <u>MWh</u>        |
|---|-----------------------------|-------------------|
| Total de energia fornecida - MWh                    |                             | 14.393,75         |
| Prazo para devolução                                |                             | 311 meses         |
| Total mensal de energia a ser devolvida - MWh       |                             | 46,2821           |
| Saldo inicial                                       |                             | 14.393,75         |
|   |                             | <u>MWh</u>        |
| Pagamento de parcelas em atraso - 01/2007 a 12/2007 |                             | (555,3852)        |
| Pagamento de parcelas em atraso - 01/2008 a 12/2008 |                             | (555,3852)        |
| Pagamento de parcelas em atraso - 01/2009 a 12/2009 |                             | (555,3852)        |
| Pagamento de parcelas em atraso - 01/2010 a 12/2010 |                             | (555,3852)        |
| Pagamento de parcelas em atraso - 01/2011 a 12/2011 |                             | (555,3852)        |
| Pagamento de parcelas em atraso - 01/2012 a 12/2012 |                             | (555,3852)        |
| Pagamento de parcelas em atraso - 01/2013 a 12/2013 |                             | (555,3852)        |
| Pagamento referente 2014                            |                             | (555,3852)        |
| Pagamento referente 2015                            |                             | (555,3852)        |
| Pagamento referente 2016                            |                             | (555,3852)        |
| Pagamento referente 2017                            |                             | (555,3852)        |
| Pagamento referente a 2018                          |                             | (555,3852)        |
| Saldo Final   | <u>1.472</u>                | <u>7.729,1289</u> |
| Circulante  | 106                         | 555,3852          |
| Não Circulante                                      | 1.366                       | 7.173,7437        |



**PRODUTORES ENERGETICOS MANSO S.A. - PROMAN****Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis****Em 31 de dezembro de 2018 e 2017****(Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

---

O montante apurado e devido em 31 de dezembro de 2018, é de R\$ 1.472 mil, e posteriormente quando o contrato for aditivado não se espera que os valores já conhecidos sejam alterados, tanto os já pagos quanto o montante já provisionado a ser pago.

FURNAS entrou com ação de cobrança em desfavor de PROMAN, aonde reclama que essa última deixou de cumprir com obrigação contratual, constante do contrato SUP 1.7.4.0212, celebrado em dezembro de 1997 entre a ELETRONORTE, sucedida por FURNAS, e a PROMAN, com previsão de formação de consórcio, para o aproveitamento hidroelétrico de um trecho do Rio Manso em Mato Grosso.

O descumprimento seria referente a não devolução de energia elétrica emprestada por FURNAS à época da construção do empreendimento, no canteiro de obras do Aproveitamento Múltiplo de Manso e, portanto, requereu o pagamento de R\$ 4.500.441,71 (quatro milhões, quinhentos mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos), ou seja, solicitou que seja determinada a devolução de energia em montante equivalente aos valores pagos pela autora à CEMAT e não ao volume de energia que, de fato, foi disponibilizada no canteiro de obras, nos termos regidos nos contratos que montam o arcabouço de documentos que ampara a constituição do Consórcio APM-Manso e a exploração, em consórcio, do APM-Manso.

Em sentença promulgada na primeira quinzena de outubro de 2015 (1ª instância), o juízo decidiu que essa questão não demandava de perícia, por ser matéria de direito, devendo somente analisar a interpretação das cláusulas contratuais que estabeleceram as obrigações das partes relativas à entrega e devolução de energia.

Desta forma, ao analisar o mérito, o juízo julgou improcedente o pedido de FURNAS pela simples análise das cláusulas contratuais que dispõe sobre o empréstimo, aonde estabelece que a devolução ocorrerá com a energia produzida pelo empreendimento.

FURNAS alegou, ainda, que para cumprir sua obrigação teve a necessidade de adquirir a energia, a ser disponibilizada no canteiro de obras, na CEMAT, o que a onerou. De acordo com sua declaração, essa oneração se deu pela imprevisão dos gastos, motivada por questões legais e mercadológicas no segmento de energia. Com relação a essa alegação, o juízo entendeu não ser fato imprevisível ocorrido durante a execução do contrato e, caso fosse, deveria FURNAS ter ajustado tal questão por aditivo ao contrato.

O juízo fundamentou seu convencimento impondo que as cláusulas contratuais não têm qualquer irregularidade e devem ser respeitadas, bem como afirmou que não houve ilicitude da PROMAN que pretende cumprir sua obrigação de acordo com o que foi ajustado.

Finalizando, o Juízo entendeu que o contrato é claro quanto à devolução em energia com base na energia efetivamente entregue, e não no valor desembolsado pela contraparte para que realizasse o fornecimento.

**PRODUTORES ENERGETICOS MANSO S.A. - PROMAN****Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis****Em 31 de dezembro de 2018 e 2017****(Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

Destacando:

*“Ou seja, não incumbe à ré arcar com as despesas da contraparte para cumprir sua obrigação de fornecimento.”*

Por meio de sua apelação, Furnas pugnou pela nulidade de sentença diante de dois argumentos, o primeiro de que não teria sido concedida vista aos documentos apresentados pela PROMAN na fase de produção de provas documentais; e o segundo de que não houve a análise do pedido de prova pericial que possibilitaria o cálculo da energia a ser devolvida.

Assim, em setembro de 2016, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal, por meio da 2ª Turma Cível, deu provimento à apelação de FURNAS para cassar a sentença, considerando que (i) durante o prazo concedidos à Furnas para que se manifestasse sobre os documentos juntados pela PROMAN, os autos permaneceram indisponíveis, impossibilitando que a Autora exercesse o direito ao contraditório; e (ii) que o Juiz deveria ter proferido decisão indeferindo o pedido de produção de prova pericial no momento oportuno (antes, portanto, da sentença), de modo a possibilitar que FURNAS manejasse recurso próprio.

Mesmo mediante esse retrocesso, os advogados da PROMAN entendem ser remota a PERDA DESSA CAUSA, em vista da interpretação e da boa fundamentação do Juízo (em 1ª instância), e dos motivos que levaram o Tribunal de Justiça do Distrito Federal, por meio da 2ª Turma Cível, de dar provimento à apelação de FURNAS para cassar a sentença, pois o que deu causa a nulidade da sentença foi a indisponibilidade de documentos que permitisse FURNAS ao seu direito ao contraditório e o não indeferido pedido de produção de prova pericial no momento oportuno que Juízo que promulgou a sentença.

**9. Patrimônio líquido****a) Capital social subscrito e integralizado**

|                        | Quantidade de Ações |                |
|------------------------|---------------------|----------------|
|                        | 31/12/2018          | 31/12/2017     |
| Bull Finance           | 28.500              | 28.500         |
| Fapes                  | 20.000              | 20.000         |
| Fundação Real Grandeza | 20.000              | 20.000         |
| Aceprev                | 15.000              | 15.000         |
| Geiprev                | 12.400              | 12.400         |
| Investprev             | 4.100               | 4.100          |
|                        | <b>100.000</b>      | <b>100.000</b> |

O capital social de R\$ 1.100 (hum milhão e cem mil) está representado por 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

**PRODUTORES ENERGETICOS MANSO S.A. - PROMAN****Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis****Em 31 de dezembro de 2018 e 2017****(Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)****b) Apropriação do lucro**

De acordo com o estatuto social, os lucros líquidos auferidos em cada exercício, que a partir de 2002, passam a contemplar o reconhecimento da participação devida aos debenturistas, conforme mencionado na Nota 8, serão destinados, em ordem de preferência, a (i) dedução do prejuízo acumulado e a provisão para o imposto de renda; e (ii) o saldo remanescente destinar-se-á: (ii.a) 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, até que a mesma atinja 20% (vinte por cento) do capital social ou o limite previsto no §1º do artigo 193 da Lei nº 6.404/76; (ii.b) pagamento de dividendos obrigatórios a razão de 25% (vinte e cinco por cento) a todos os seus acionistas; e (ii.c) o saldo que houver, destinar-se-á a retenção de lucros na forma do artigo 196 da Lei nº 6.404/76.

**10. Receita operacional, líquida****Receita de Operação com Energia**

|                          | <u>31/12/2018</u>   | <u>31/12/2017</u>   |
|--------------------------|---------------------|---------------------|
| Furnas Centras Elétricas | 5.318               | 5.340               |
| PIS                      | (60)                | (61)                |
| COFINS                   | (168)               | (163)               |
|                          | <u><b>5.090</b></u> | <u><b>5.116</b></u> |

**11. Custo dos bens dos serviços prestados**

|                                     | <u>31/12/2018</u>     | <u>31/12/2017</u>     |
|-------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Taxa Fiscalização                   | (161)                 | (161)                 |
| Depreciação                         | (742)                 | (743)                 |
| Comp Financ utilização recursos (a) | (1.132)               | (979)                 |
| Outros                              | (52)                  | -                     |
|                                     | <u><b>(2.087)</b></u> | <u><b>(1.883)</b></u> |

(a) Refere-se a taxa de compensação financeira pela utilização de recursos hídricos conforme Lei nº 9.427/1996.

**12. Despesas gerais e administrativas**

|                           | <u>31/12/2018</u>     | <u>31/12/2017</u>     |
|---------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Serviços de terceiros (a) | (1.308)               | (1.106)               |
| Outras despesas           | (99)                  | (65)                  |
|                           | <u><b>(1.407)</b></u> | <u><b>(1.171)</b></u> |

**PRODUTORES ENERGETICOS MANSO S.A. - PROMAN****Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis****Em 31 de dezembro de 2018 e 2017****(Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

- (a) Os serviços de terceiros referem-se a despesas com consultoria e assessoria de gestão, serviços prestados por advogados, anúncios e publicidades entre outros serviços, excluído os gastos com remuneração e encargos com Pessoal Chave (Diretoria Executiva).

**13. Resultado financeiro**

| Receitas financeiras               | <u>31/12/2018</u>     | <u>31/12/2017</u>     |
|------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Rendimento de aplicação financeira | 43                    | 59                    |
|                                    | <u>43</u>             | <u>59</u>             |
| <br>                               |                       |                       |
| Despesas financeiras               |                       |                       |
| Remuneração e Debêntures           | (1.314)               | (1.691)               |
| Outras despesas financeiras        | (98)                  | (37)                  |
|                                    | <u>(1.412)</u>        | <u>(1.728)</u>        |
| <br>                               |                       |                       |
| Resultado financeiro líquido       | <u><u>(1.369)</u></u> | <u><u>(1.669)</u></u> |

**14. Outras despesas operacionais**

As Outras despesas operacionais no montante de R\$ (444), em 31 de dezembro de 2018 e R\$ (542) em 31 de dezembro de 2017, referem-se, basicamente, a baixa de impostos a compensar de exercícios anteriores.

**15. Transação com partes relacionadas**

A Companhia não possui transações com partes relacionadas, exceto o disposto no item 7, acima.

**16. Provisão para contingências**

A Companhia não tem conhecimento de ser parte (passiva) em ações judiciais, tributárias, trabalhistas e outros processos administrativos classificados como de perda provável ou possível por seus assessores jurídicos externos, portanto, não constituiu provisão para perdas prováveis estimadas e nem divulgou perdas possíveis.

**17. Remuneração do pessoal-chave da Administração**

Em atendimento ao CPC 05 - Divulgação Sobre Partes Relacionadas, informamos que em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 09 de maio de 2018, os conselheiros aprovaram o pagamento de remuneração individual aos administradores (Conselho de Administração e Diretoria Estatutária).

**PRODUTORES ENERGETICOS MANSO S.A. - PROMAN****Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis****Em 31 de dezembro de 2018 e 2017****(Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

Todos os conselheiros e, também, a Diretora Financeira e de Relações com Investidores renunciaram à percepção de remuneração aprovada nessa reunião. O Diretor Presidente da Companhia perceberá, mensalmente, remuneração, a título de Pró Labore a partir de 2018. Não houve pagamento remuneração aos Diretores e Conselheiros, durante os onze primeiros meses de 2017.

|                         | <u>31/12/2018</u> | <u>31/12/2017</u> |
|-------------------------|-------------------|-------------------|
| Honorários da diretoria | (62)              | -                 |
| Encargos sociais - FGTS | (5)               | -                 |
|                         | <u>(67)</u>       | <u>-</u>          |

**18. Seguros**

Os seguros de risco de engenharia e performance dos equipamentos, em vigor durante o período de construção, montagem e comissionamento, estavam vinculados aos contratos de construção e fornecimento, e, portanto, foram contratados pelas Companhias encarregadas das obras civis e pela Companhia fornecedora de equipamentos.

Conforme o terceiro termo aditivo ao contrato firmado com Furnas, durante o período de operação do Empreendimento, o seguro geral ficou a cargo e foi efetuado por FURNAS.

A PROMAN contratou Seguro de Responsabilidade Civil dos Administradores (D&O) com a AXA Seguros S.A. Foram registrados gastos nessa conta, nos exercícios de 2018 e de 2017, nos valores de R\$ 17 e R\$ 15, respectivamente.

As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do Parecer dos Auditores das demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2018 e, conseqüentemente, não foram examinadas pelos auditores independentes.

**19. Compromissos futuros**

O contrato de concessão ANEEL nº 10/2000, para exploração do APM-Manso (geração e transmissão de energia elétrica), firmado entre a União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, e as Companhia integrantes do Consórcio APM Manso (Proman e Furnas Centrais Elétricas) foi assinado em 10 de fevereiro de 2000 e vigorará pelo prazo de 35 anos.

**PRODUTORES ENERGETICOS MANSO S.A. - PROMAN****Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis****Em 31 de dezembro de 2018 e 2017****(Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)****20. Instrumentos financeiros**

Em atendimento a Deliberação CVM nº 604, de 19 de novembro de 2009, que aprovou os Pronunciamentos Técnicos CPC nºs 38, 39 e 40, e a Instrução CVM nº 475, de 17 de dezembro de 2008, a Companhia revisou os principais instrumentos financeiros ativos e passivos em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017, bem como os critérios para a sua valorização, avaliação, classificação e os riscos a eles relacionados. Os instrumentos financeiros referem-se a disponibilidades em caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, fornecedores e debêntures e estão assim demonstrados:

| Ativos:                      |   | <u>Custo amortizado</u> | <u>31/12/2018</u> |
|------------------------------|---|-------------------------|-------------------|
| Aplicações financeiras       |   | 1.075                   | 1.075             |
| Contas a receber de clientes |   | 443                     | 443               |
|                              | <b>Passivos financeiros mensurados pelo valor justo por meio de resultado</b> |                         |                   |
| Passivos :                   |   | <u>Custo amortizado</u> | <u>31/12/2018</u> |
| Fornecedores                 | -   | 154                     | 154               |
| Debêntures                   | -   | 14.816                  | 14.816            |

**21. Derivativos**

Não é prática da Companhia, operar com os derivativos financeiros para evitar exposições de risco, pois conforme definido na escritura de emissão das debêntures em circulação, a disponibilidade de caixa é distribuída aos titulares das debêntures, ademais, a Companhia não contraiu outros financiamentos que possam, eventualmente, proporcionar esse tipo de exposição para a Companhia.

**22. Análise de sensibilidade**

Em virtude das informações detalhadas nos itens destas Notas explicativas, a Companhia entende que não possui, e, por conseguinte, não administra quaisquer exposições a riscos financeiros, referentes a eventuais descolamentos entre índices pós-fixados que afetam tanto a receita financeira quanto a despesa financeira.

A PROMAN revisou os principais instrumentos financeiros ativos e passivos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, bem como os critérios para a sua valorização, avaliação, classificação e os riscos a eles relacionados.

**PRODUTORES ENERGETICOS MANSO S.A. - PROMAN****Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis****Em 31 de dezembro de 2018 e 2017****(Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

---

Os instrumentos financeiros referem-se a disponibilidades em caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, fornecedores, debêntures e devolução da energia de canteiro.

Como detalhado nas Notas explicativas nº 7 e 8, os passivos onerosos relevantes contraídos pela Companhia referem-se as debêntures da 1ª emissão (Nota explicativa nº 7) e devolução de energia de canteiro (nota explicativa nº 8).

O volume de recursos representado pelas debêntures não é atualizado por quaisquer índices econômicos e sua remuneração é calculada e devida, tão somente, quando (1) a Companhia for geradora de resultado operacional positivo e (2) apresentar suficiência de caixa para pagamento da remuneração. A devolução da energia de canteiro (nota explicativa nº 8) corresponde a um volume pré-definido de energia a ser descontada, mensalmente, da energia assegurada a PROMAN, nos termos do Contrato de Concessão ANEEL nº 10/2000.

Por sua vez, a Companhia não faz, por força de suas obrigações contratuais, estabelecidas na Escritura de 1ª Emissão das debêntures em circulação, gestão de caixa. Tão logo os recursos originados da venda da energia elétrica ficam disponíveis no caixa da Companhia, esses recursos são direcionados aos debenturistas para pagamento de remuneração e/ou amortização extraordinária dos referidos ativos. Desse modo, a empresa faz gestão de recursos residuais, suficientes para os pagamentos das despesas correntes dos meses em curso.

A Companhia possui, tão somente, uma aplicação em CDB, cuja remuneração é pós fixada, calculada pela variação acumulada das taxas DI. Essa única aplicação montou recursos na ordem de R\$ 927 mil, representando 5,3% dos ativos da Companhia e rendeu (rentabilidade líquida de impostos), durante o exercício de 2018, o equivalente a 77,37% do índice referenciado acima.

Os recursos alocados em Fundos de Investimentos de Curto Prazo com Resgate Automático, no montante de R\$ 148 em 31 de dezembro de 2018, correspondem a necessidade de recursos para o pagamento das despesas correntes cujos vencimentos estão programados até 15 de janeiro de 2019, data esperada para o recebimento dos recursos oriundo da venda de energia elétrica à Furnas, nos termos do CCVE, já detalhado nas notas explicativas.

**23. Informação por segmento**

A Companhia tem como único segmento de negócio a geração de energia elétrica, por meio do consórcio firmado com as Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE, posteriormente transferido para Furnas Centrais Elétricas S.A. ("Furnas"), sob regime de concessão do Aproveitamento Múltiplo de Manso - APM Manso (o "Empreendimento"), constituído basicamente pela Usina Hidroelétrica de Manso e suas quatro unidades geradoras.



**PRODUTORES ENERGETICOS MANSO S.A. - PROMAN****Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis****Em 31 de dezembro de 2018 e 2017****(Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

---

Sendo assim, a Administração da Companhia, responsável por revisar, regularmente, as informações financeiras, de forma a alocar os recursos e analisar o desempenho da Companhia, não se utiliza de informação por segmento para suas análises.

**24. Outras Informações**

A condição de venda da totalidade da energia garantida a PROMAN foi definida pelo contrato de compra e venda de energia elétrica - CCVE celebrado com FURNAS - compradora.

A Companhia tem projetado um faturamento médio anual no valor presente de R\$5.801 mil, suficientes para o cumprimento de suas obrigações, em especial, o pagamento de remuneração e resgate total das debêntures em circulação.

Os investimentos na sua unidade geradora de negócios se encontram 87,36% depreciados.

**25. Eventos subsequentes**

Não ocorreram até a presente data eventos que pudessem alterar de forma significativa as demonstrações contábeis, bem como as operações da Companhia.

**Conselho de Administração**

Cesar Avidos Juruena Pereira - Presidente do Conselho

João Rios Junior - Conselheiro

Marcia de Luca Micheli - Conselheira

Antônio Carneiro Alves - Conselheiro

Geraldo Henrique de Castro - Conselheiro

**Diretoria**

Thiago de Resende Andrade - Diretor Presidente.

Nanci Turíbio Guimarães - Diretora de Relações com Investidores

**Contador responsável**

Nadia Iracema Duhau Bulhões Damaceno

TC-CRCRJ -078747- 9.



## Pareceres e Declarações / Relatório do Auditor Independente - Sem Ressalva

### RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

Acionistas, Conselheiros e Administradores da

Produtores Energéticos de Manso S.A. - PROMAN

Rio de Janeiro - RJ

Opinião sobre as demonstrações contábeis

Examinamos as demonstrações contábeis da Produtores Energéticos de Manso S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da Produtores Energéticos de Manso S.A. em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Obrigações da Proman na devolução de energia emprestada por Furnas durante a construção do APM Manso (Nota Explicativa nº 8).

De acordo com o contrato de constituição de consórcio celebrado entre Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. ELETRONORTE, (posteriormente substituída por Furnas Centrais Elétricas S/A) e a PROMAN e o Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica celebrado entre Furnas e Proman, ambos contratos destacados no parecer jurídico elaborado por empresa contratada, a devolução da energia disponibilizada ao canteiro de obras durante a fase de construção do APM Manso deve ser devolvida em parcelas iguais, mensais e consecutivas do montante da energia assegurada a PROMAN. Contudo, essas condições deveriam ter sido formalizadas através de Aditivo ao Contrato de Compra e Venda de Energia. Ainda, de acordo com a conclusão daquele parecer jurídico, as disposições contratuais quanto a forma de devolução, por dedução da energia emprestada, da cota parte da Proman, em parcelas mensais, iguais e sucessivas durante o período compreendido entre os meses de janeiro de 2007 e novembro de 2032 é incontestável. Considerando que nenhum termo aditivo ao referido contrato foi assinado até o momento, no exercício de 2018 a Proman devolveu 555,3852 MWh ao preço unitário de R\$ 177,78/MWh que é atualizado anualmente, mesmo preço da energia faturada vendida a FURNAS durante o exercício.

Consideramos esse tema como um dos principais assuntos de auditoria, tendo em vista o elevado grau de julgamento e a complexidade dos processos, bem como seus possíveis desdobramentos, que podem trazer impactos nas demonstrações contábeis da Companhia.

Resposta da auditoria ao assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram:

Obtenção da carta dos assessores jurídicos externos da Companhia confirmando suas posições quanto as probabilidades de perdas (neste caso considerada como remota) e quanto aos valores envolvidos. Obtenção do acesso a pareceres de outros consultores independentes contratados pela administração para avaliação independente e efetuamos leituras e validação dos respectivos pareceres emitidos.

Consideramos que os critérios e premissas adotados pela administração para a determinação da provisão para demandas judiciais, bem como as divulgações relevantes efetuadas, são consistentes com as posições dos consultores jurídicos externos.

Avaliação de provisão para redução ao valor recuperável de ativos - impairment de ativo imobilizado (Notas Explicativas nos 1 e 6)

A Companhia possui registrado no ativo imobilizado o montante de R\$ 15.339 mil, em 31 de dezembro de 2018 representado por ativos geradores de energia, provenientes dos investimentos iniciais da APM Manso. As taxas anuais de depreciação vêm sendo quantificadas proporcionalmente em relação a demanda assegurada de energia no decorrer de cada exercício, considerando o período de concessão e de início de operação de cada unidade geradora. A administração avalia, no mínimo anualmente, o risco de impairment desses ativos, baseados no fluxo de recursos que será gerado por tais ativos e considera todos os eventos e circunstâncias esperadas no curso normal dos negócios. Independente do volume de energia gerado pelo empreendimento, a PROMAN, têm garantido, através do Contrato de Concessão ANEEL 10/2000, o recebimento de um volume de energia, que, conforme contrato de Compra e Venda de Energia, está comprometido para venda a Furnas em condições pré-estabelecidas, que serão mantidas até o término do contrato, ou seja, fevereiro de 2035.

A avaliação da recuperação do ativo imobilizado da Companhia é significativa para a nossa auditoria porque o processo de avaliação é complexo, envolve um grau significativo de julgamento por parte da Administração e baseia-se em premissas que são afetadas por condições futuras esperadas da economia e do mercado.

Resposta da auditoria ao assunto

Diante da complexidade, nossos procedimentos de auditoria incluíram:

- A utilização de especialistas para avaliação das premissas e as metodologias usadas pela Companhia.
- A análise de sensibilidade acerca das principais premissas utilizadas pela administração com o objetivo de observar se essas premissas, individualmente ou coletivamente, requereriam necessidade de contabilização de impairment significativamente diferente do considerado e divulgado pela administração.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos que a avaliação de valor recuperável, elaboradas pela administração da Companhia, são aceitáveis

Outros assuntos

Demonstrações do Valor Adicionado (DVA)

As demonstrações do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, elaboradas sob a responsabilidade da Administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente preparadas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia;

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;

Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional;

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada;

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar consideravelmente nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente, e que, desta maneira constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2019.

BDO RCS Auditores Independentes SS

CRC 2 SP 013846/F

Julian Clemente

Contador CRC 1 SP 197232/O-6 – S - RJ

## **Pareceres e Declarações / Parecer do Conselho Fiscal ou Órgão Equivalente**

PARECER DO CONSELHO FISCAL OU ÓRGÃO EQUIVALENTE.

Até a presente data, não foi instalado o Conselho Fiscal na Companhia.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2019

Declaração assinada pelo Diretor Presidente, Sr Thiago de Resende Andrade e pela Diretora Financeira e de Relações com os Investidores, Sra Nanci Turibio Guimarães.

**Pareceres e Declarações / Relatório Resumido do Comitê de Auditoria (estatutário, previsto em regulamentação específica da CVM)**

PARECER DO COMITÊ DE AUDITORIA OU ÓRGÃO EQUIVALENTE.

Até a presente data, não foi instalado o Comitê de Auditoria na Companhia. Não existe, também, a formação de órgãos e/ou Comitês com atribuições equivalentes.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2019

Declaração assinada pelo Diretor Presidente, Sr Thiago de Resende Andrade e pela Diretora Financeira e de Relações com os Investidores, Sra Nanci Turibio Guimarães.

**Pareceres e Declarações / Parecer ou Relatório Resumido, se houver, do Comitê de Auditoria (estatutário ou não)**

PARECER DO COMITÊ DE AUDITORIA OU ÓRGÃO EQUIVALENTE.

Até a presente data, não foi instalado o Comitê de Auditoria na Companhia. Não existe, também, a formação de órgãos e/ou Comitês com atribuições equivalentes.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2019

Declaração assinada pelo Diretor Presidente, Sr Thiago de Resende Andrade e pela Diretora Financeira e de Relações com os Investidores, Sra Nanci Turibio Guimarães.

## **Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras**

### **DECLARAÇÃO**

Pelo presente instrumento, o Diretor-Presidente e a Diretora Financeira e de Relações com Investidores da Produtores Energéticos de Manso S.A.- PROMAN ("PROMAN"), sociedade por ações de capital aberto, com sede na Rua Engenheiro Haroldo Cavalcanti nº 410 / Sala 210, inscrita no CNPJ sob nº02.291.077/0001-93, para fins do disposto no inciso VI do § 1º do artigo 25 da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, cujo inciso referenciado teve sua redação alterada pela Instrução CVM nº 586, de 08 de junho de 2017, ("INSTRUÇÕES"), declaram que reviram, discutiram e concordam com as Demonstrações Financeiras Anuais da PROMAN relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2019

Declaração assinada pelo Diretor Presidente, Sr Thiago de Resende Andrade e pela Diretora Financeira e de Relações com os Investidores, Sra Nanci Turibio Guimarães.

## **Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente**

Declaração dos Diretores sobre o Parecer dos Auditores emitido pelos Auditores Independentes

### **D E C L A R A Ç Ã O**

Pelo presente instrumento, o Diretor-Presidente e a Diretora Financeira e de Relações com Investidores da Produtores Energéticos de Manso S.A.- PROMAN

("PROMAN"), sociedade por ações de capital aberto, com sede na Rua Engenheiro Haroldo Cavalcanti nº 410 / sala 210, inscrita no CNPJ sob nº02.291.077/0001-93, para

fins do disposto no inciso V do § 1º do artigo 25 da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, cujo inciso referenciado teve sua redação alterada pela Instrução

CVM nº 586, de 08 de junho de 2015, ("INSTRUÇÕES"), declaram que reviram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no Parecer dos Auditores

Independentes emitido pelos Auditores BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES S.S., relativamente às Demonstrações Financeiras Anuais da PROMAN referentes ao

exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2019

Declaração assinada pelo Diretor Presidente, Sr Thiago de Resende Andrade e pela

Diretora Financeira e de Relações com os Investidores, Sra Nanci Turibio Guimarães.



**Motivos de Reapresentação**

| <b>Versão</b> | <b>Descrição</b>  |
|---------------|-------------------|
| 2             | ERRO DE DIGITAÇÃO |
| 3             | ERRO DE DIGITAÇÃO |